



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.680, 20 DE MAIO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, A BENFEITORIA ENCRAVADA NO IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM ARRIMO NO ART. 5º, ALÍNEA “I” DO DECRETO-LEI N.º 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, E CONSIDERANDO QUE:

O município necessita prosseguir com a execução do Plano de Ordenamento e Urbanização da Orla no Bairro Bugia garantindo a sustentabilidade ambiental, econômica e o envolvimento das pessoas nos aspectos sociais, e sentidos como preceitua a Política Nacional de Gerenciamento Costeiro;

Considerando que a benfeitoria encravada no imóvel constante da área abaixo descrita estará sujeita a adequação de urbanização local e regularização fundiária e atender aos projetos de recuperação ambiental e parte do projeto de revitalização da orla marítima na região da Bugia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, mediante acordo amigável, pelo preço fixo e irrevogável no valor de R\$20.000,00, (vinte mil reais), a benfeitoria constituída de uma **EDIFICAÇÃO DE 01 (um) PAVIMENTO DE ALVENARIA COM REBOCO PAULISTA, COBERTURA DE LAJE DE CONCRETO, PISO INTERNO EM AZULEJO CERÂMICO, COM DOIS CÔMODOS, UM BALCÃO DE ALVENARIA, E UMA PORTA DE MADEIRA;** medindo **75,00m²** (setenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

AZULEJO CERÂMICO, COM DOIS CÔMODOS, UM BALCÃO DE ALVENARIA, E UMA PORTA DE MADEIRA; medindo **75,00m² (setenta e cinco metros quadrados)**; com a seguinte confrontação: **Norte com 7,50m** (sete metros e cinquenta centímetros) para com terreno de Marinha; **Sul com 7,50m** (sete metros e cinquenta centímetros) com "Walter de tal"; **Leste com 10,00m** (dez metros) com Rua Projetada; e **Oeste com 10,00m** (dez metros) com terreno de Marinha; construída no terreno público, situada na Rua Projetada, s/n, Bairro Bugia, nesta cidade, pertencente ao Sr. **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS** e Sr^a **EDINÉIA ZANELATO DOS SANTOS**, brasileiros, casados, portadores dos RG nº 399.379 – SSP/ES e RG nº 574.615 SSP/ES, e dos CPF/MF sob nº 560.418.027-00 e CPF nº 576.087.417-91, respectivamente; residentes e domiciliados na Rua Sanhaço, s/n, Chácara do Atlântico, Conceição da Barra, ES.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a Classificação Funcional de nº 17.512.0014.1.0020, Natureza da Despesa nº 4.4.90.61.99 e Recurso de nº 1.604.0000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de maio de dois mil e quinze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito